



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Licença: LP ou LSP**

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda...);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento;
- Memorial Descritivo da área e descrição sucinta do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Concepção do sistema de esgotamento sanitário, conforme Instrução Técnica da SEMURB;
- Cronograma de elaboração dos planos, programas e projetos relativos ao empreendimento ou atividade;
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB;
- Guia de Recolhimento devidamente quitada.

OBSERVAÇÕES:

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMURB anteriormente, desde que válido no momento da autuação do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMURB poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (EIA/RIMA, RCA, RAS, outros), em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Licença: LIO**

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Licença anterior;
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior;
- Partido Urbanístico acompanhado do Memorial Descritivo, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Descrição do sistema de abastecimento d'água, conforme Instrução Técnica da SEMURB;
- Planta com informações relativas à drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Cronograma físico de implantação do empreendimento;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB;
- Guia de Recolhimento devidamente quitada.

**OBSERVAÇÕES:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMURB anteriormente, desde que válido no momento da autuação do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- Quando o empreendimento não houver sido licenciado na fase anterior, o interessado deverá apresentar para o licenciamento, além dos documentos constantes desta relação, todos aqueles exigidos naquela fase, no que couber, excluídas as repetições;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMURB poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental (PCA, PRAD, outros) em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Licença: LS ou LSIO**

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Todos os documentos exigidos nos condicionantes da licença anterior (apenas nos casos de LSIO);
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse, Contrato de Compra e Venda...);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Localização do empreendimento;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB ;
- Partido Urbanístico acompanhado dos Memoriais Descritivos da área e de implantação/funcionalidade, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Descrição do sistema de abastecimento d'água, conforme Instrução Técnica da SEMURB;
- Concepção do sistema de esgotamento sanitário, conforme Instrução Técnica da SEMURB;
- Planta com informações relativas à drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Cronograma físico de implantação do projeto;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (urbanístico, de engenharia, arquitetônico);
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB;
- Guia de Recolhimento devidamente quitada.

**OBSERVAÇÕES:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMURB anteriormente (casos de expedição de LSP, por exemplo), desde que válido no momento da autuação do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.





**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE**  
**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo – SEMURB**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS BÁSICOS PARA O LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

**Licença: LRO**

- Requerimento de Licença – Modelo SEMURB;
- Documentos da Pessoa Física ou Jurídica, conforme relação apresentada nas Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso da área para a instalação do empreendimento (Escritura Pública, Comprovação de Posse...);
- Certidão da Prefeitura Municipal, expedida há, no máximo, 01 ano da data de apresentação, declarando que o local e o tipo de empreendimento ou atividade estão em conformidade com a legislação aplicável ao uso e ocupação do solo e especificando se o empreendimento está inserido em zona urbana ou rural. Em substituição a essa Certidão, poderá ser apresentado, quando disponível, o Alvará de Funcionamento do empreendimento;
- Declaração, assinada pelo empreendedor, com firma reconhecida, atestando a data de início da operação do empreendimento;
- Planta de localização, georreferenciada, da área do empreendimento, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Partido Urbanístico acompanhado do Memorial Descritivo, plantas, cortes e detalhes, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Descrição do sistema de abastecimento d'água, conforme Instrução Técnica da SEMURB;
- Concepção do sistema de esgotamento sanitário, conforme Instrução Técnica da SEMURB;
- Planta com informações relativas à drenagem das águas pluviais, mostrando os locais de disposição final dessas águas, conforme Instruções Técnicas emitidas pela SEMURB;
- Anotações de Responsabilidade Técnica (ARTs) de todos os projetos (ambiental, engenharia);
- Publicação do Pedido de Licença, conforme modelo SEMURB;
- Guia de Recolhimento devidamente quitada.

**OBSERVAÇÕES:**

- A não apresentação de algum dos documentos relacionados acima, por não se aplicar tecnicamente ao empreendimento em análise ou por já haver sido apresentado à SEMURB anteriormente, desde que válido no momento da autuação do processo atual, deverá ser justificada por meio de formulário específico. Neste último caso, indicar o número do processo do qual consta o documento em evidência;
- A qualquer momento da análise, a SEMURB poderá solicitar outras informações ou documentos, caso julgue necessário;
- Dependendo do tipo, do porte, da localização e do potencial de impacto do empreendimento, a SEMURB poderá solicitar algum tipo de Estudo Ambiental em complementação aos documentos apresentados. Neste caso, será emitido um Termo de Referência para subsidiar a elaboração do estudo;
- Os documentos apresentados em forma de fotocópia deverão estar autenticados ou ser acompanhados do documento original, para simples conferência.

